



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 53.802.163 euros e um total de património líquido de 51.837.344 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.575.429 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA** em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

1

Bases para a opinião com reservas

Apesar da Entidade ter em curso a implementação de medidas com vista a concluir a inventariação dos bens que fazem parte do seu património, ainda não foi possível atualizar o cadastro, proceder ao registo e valorização de todos os seus bens. Assim, não foi possível confirmar se todos os bens corpóreos foram incluídos no balanço, bem como os referidos valores. Este facto é suscetível de influenciar o valor apresentado nas rubricas Ativos Fixos Tangíveis, Propriedades de Investimento e Outras Variações no Património Líquido (Subsídios ao Investimento), bem como as correspondentes rubricas da Demonstração de Resultados.

Conforme divulgado na Nota 20 do Anexo às Demonstrações Financeiras, a Entidade detém uma participação financeira de 7,9% na APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. A Entidade valoriza esta participação pelo método do custo, contudo, de acordo com a NCP 24 do Sistema de Normalização Contabilística para as



Administrações Públicas, deveria aplicar o método de equivalência patrimonial. As Demonstrações Financeiras da participada evidenciam um total do ativo de 39.283.810 euros e um total de capital próprio de 17.105.761 euros (inclui um resultado líquido negativo de 1.697.606 euros). A participada reconhece a totalidade dos subsídios ao investimento que são objeto de contratualização, independentemente da execução dos respetivos investimentos e do cumprimento das demais condições subjacentes à sua atribuição. Devido à falta de informação sobre os efeitos desta situação nos capitais próprios da participada, não foi possível concluir quanto aos ajustamentos que seriam necessários reconhecer na participação financeira e no património líquido do MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA.

Conforme divulgado na Nota 4 do Anexo às Demonstrações Financeiras, a Entidade não obteve a informação necessária para reconhecer nas suas demonstrações financeiras os efeitos resultantes da aplicação da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 4 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, relacionados com a concessão à E-REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A da exploração da distribuição de energia elétrica em baixa tensão. Assim, não podemos concluir em que medida o Ativo e o Passivo estão subavaliados, nem os eventuais efeitos no Resultado Líquido do Período e no Património Líquido.

2

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;



- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

3

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 15.059.993 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 11.735.834 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos



na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos ou possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas” do relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

No ponto 7 do Relatório de Gestão, a Entidade divulgou informação relativa à contabilidade de gestão, ainda que não inclua todas as divulgações exigidas pela NCP 27 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e que são aplicáveis às autarquias locais. A Entidade tem em curso a melhoria deste sistema de contabilidade, designadamente a adaptação do sistema informático, para permitir dar resposta a todas as exigências previstas na NCP 27.

5

Pampilhosa da Serra, 10 de abril de 2023

CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Registada na CMVM sob o nº 20161596

Representada por Américo Pereira de Abreu, ROC nº 1944